

DECRETO Nº 3154/79  
de 08 de novembro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito espe-  
cial no valor de CR\$ 240.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial no valor de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) autorizado pela lei nº 2239 de 31 de outubro de 1979, destinado a auxiliar a Obra de Ação Social Pio XII.

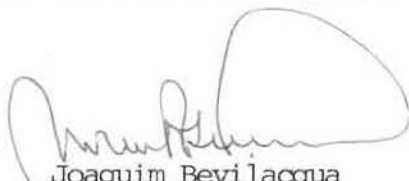
30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
30.10	Encargos de Assistência Social	
30.10 - 13750313.58	Obra de Ação Social Pio XII	
30.10 - 4.3.3.1	Auxílio para Despesa de Capital.....	240.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

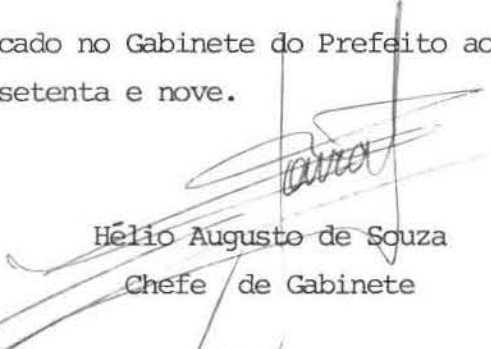
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
6.10	Chefia e Coordenação	
6.10 - 10583231,14	Extensão Rede Energia Elétrica- Recursos Próprios	
6.10 - 4.1.1.0	Obras e Instalações	240.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de novembro de 1979.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

  
Hélio Augusto de Souza  
Chefe de Gabinete